

de MULTA no valor R\$ 23.145,98 por descumprimento de entrega do material da Autorização de Fornecimento nº 188097/2020 – Edital nº 130/2020.

Cod. Mat.: 729392

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 67830/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.,** CNPJ 12.889.035/0001-02 a penalidade de MULTA no valor R\$ 576,00 por descumprimento de entrega do material da Autorização de Fornecimento nº 10786/2020 – Edital nº 2652/2019.

Cod. Mat.: 729396

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 150764/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI – CNPJ Nº 35.067.853/0001-25,** a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento de entrega do material da Autorização de Fornecimento nº 185218/2020 – Edital nº 1230/2020.

Cod. Mat.: 729403

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 65088/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **LICIMED DISTR. DE MED. COR. E PROD. MÉDICOS HOSP. LTDA,** CNPJ 04.071.245/0001-60 a penalidade de MULTA no valor R\$ 2.777,54 por descumprimento de entrega do material da Autorização de Fornecimento nº 8950/2020 – Edital nº 18742019.

Cod. Mat.: 729443

Segurança Pública

PORTARIA Nº 018/SSP de 30.03.2021.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no arts. 106, §2º, e 139, §2º da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e de acordo com o disciplinado no Decreto nº 348, de 13 de novembro de 2019, e conforme o processo SSP 1210/2021 resolve: **DESIGNAR MICHELA APARECIDA ROSA ALVES SCHUTZ,** matrícula nº 0653624-7-04, como ordenadora secundária para assinar empenhos e ordens bancárias à conta do órgão/unidade orçamentária denominada Fundo para Melhoria da Segurança Pública-FMSP e o Fundo Estadual de Segurança Pública-FESC em substituição ao titular, **CARLOS SCHNEIDER,** matrícula nº 0150488-6-02, durante o usufruto de férias, no período de 01/04/2021 a 30/04/2021.

CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina
Presidente do Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial

Cod. Mat.: 729617

EXTRATO DA DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR - SSP 7775/2019

A **Secretaria de Estado da Segurança Pública/Fundo para Melhoria da Segurança Pública,** inscrita no CNPJ sob o nº 85.280.147/0001-35, considerando o disposto nos autos do Processo SSP 7775/2019, com fundamento no artigo 87, inciso II da Lei nº 8.666/93, arts. 108, II e 110, I, parágrafos 1º ao 5º do Regulamento Geral para Contratação de Materiais, Serviços, Obras e Serviços de Engenharia, no âmbito do Sistema Administrativo de Gestão de Materiais e Serviços -SAGMS, aprovado pelo Decreto nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, subitem 12.1, II, I do Edital do Pregão Presencial nº 177/SSP/2017, Cláusula Sétima, II, I, do Contrato nº 103/SSP/2018 e na observância das Orientações Técnicas nº 004/2010 da Secretaria de Estado da Fazenda e nº 001/2020, da Secretaria de Estado da Administração, **DECIDE pela manutenção da aplicação da penalidade de multa à empresa Advancis Max Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ nº 07.018.110/0001-20, no valor de R\$ 42.560,10 (quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais e dez centavos),** correspondente a 0,33% (zero,

trinta e três por cento), por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, nove por cento). Florianópolis (SC), 31 de março de 2021.

Cod. Mat.: 729486

Polícia Civil

PORTARIA Nº 271/PCSC/DGPC/CORPC, de 22/03/2021.

A **Polícia Civil do Estado de Santa Catarina,** por sua Corregedora-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 64/2019,** na qual são sindicados os servidores de matrícula nº 953.993-0 e nº 322.662-0, mandada instaurar pela Portaria nº 902/PCSC/DGPC/CORPC, de 05/09/2019, publicada no D.O.E. nº 21.119, de 11/10/2019, **com efeitos a contar do dia 03/04/2021.**

Maria Carolina Milani Caldas Sartor

Corregedora-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 727704

PORTARIA Nº 272/PCSC/DGPC/CORPC, de 22/03/2021.

A **Polícia Civil do Estado de Santa Catarina,** por sua Corregedora-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 25/2020,** na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 330.700-0, mandada instaurar pela Portaria nº 764/PCSC/DGPC/CORPC, de 26/08/2020, publicada no D.O.E. nº 21.389, de 06/11/2020, **com efeitos a contar do dia 05/04/2021.**

Maria Carolina Milani Caldas Sartor

Corregedora-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 727705

PORTARIA Nº 273/PCSC/DGPC/CORPC, de 22/03/2021.

A **Polícia Civil do Estado de Santa Catarina,** por sua Corregedora-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 01/2021,** na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 368.165-3, mandada instaurar pela Portaria nº 692/PCSC/DGPC/CORPC, de 04/08/2020, publicada no DOE n.º 21.429, de 05/01/2021, **com efeitos a contar do dia 05/04/2021.**

Maria Carolina Milani Caldas Sartor

Corregedora-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 727707

PORTARIA Nº 274/GAB/DGPC/PCSC, de 22/03/2021.

A **Polícia Civil do Estado de Santa Catarina,** por seu Delegado-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 55/2018,** no qual é acusado o servidor de matrícula nº 392.396-7, mandado instaurar pela Portaria nº 893/SSP/DGPC/PCSC, de 18/09/2018, publicada no DOE n.º 20.911, de 07/12/2018, **com efeitos a contar do dia 02/04/2021.**

Paulo Norberto Koerich

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 727708

PORTARIA Nº 275/GAB/DGPC/PCSC, de 22/03/2021.

A **Polícia Civil do Estado de Santa Catarina,** por seu Delegado-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 19/2020,** no qual é acusado o servidor de matrícula nº 992.281-4, mandado instaurar pela Portaria nº 319/GAB/DGPC/PCSC, de 15/04/2020, publicada no DOE n.º 21.369, de 07/10/2020, **com efeitos a contar do dia 05/04/2021.**

Paulo Norberto Koerich

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 727711

PORTARIA Nº 505/GAB/DGPC/PCSC, de 31/03/2021.

RETIFICAR, a Portaria nº 1638/GAB/DGPC/PCSC, publicada no DOE nº 21410, de 03/12/2020, referente ao Policial Civil inativo, **ROMEU SCHLINDWEIN,** mat. nº 0188382830, com relação ao prazo de prorrogação para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública CTISP, o qual deverá ser: **de 02 anos.**

PAULO NORBERTO KOERICH

Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 729375

PORTARIA Nº 291/GAB/DGPC/PCSC de 25/03/2021

A **Polícia Civil do Estado de Santa Catarina,** por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **SUBSTITUIR** o Vogal Adalberto Luiz Safanelli, matrícula

nº 187.522-1, no Processo Administrativo Disciplinar nº **23/2019,** iniciado pela Portaria nº 558/GAB/DGPC/PCSC de 05/06/2019, publicada no DOE nº 21.093, de 04/09/2019, pelo Delegado de Polícia de Entrância Inicial **Henrique Gonçalves Muxfeldt,** matrícula n.º 650.429-9.

Paulo Norberto Koerich

Delegada-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 729611

PORTARIA Nº 304/PCSC/DGPC/CORPC, de 31/03/2021.

A Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por intermédio da Corregedora-Geral da Polícia Civil, Delegada de Polícia Maria Carolina Milani Caldas Sartor, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Resolução nº 10/GAB/DGPC/SSP/2019, publicada no DOE em 29/05/2019,

1. Considerando que tramitam na 2ª Vara Criminal da Comarca de Blumenau os Autos nº 5005796– 82.2021.8.24.0008/SC;
2. Considerando a Decisão prolatada por aquele Juízo, que determina o afastamento do Agente de Polícia J.L.B. das funções públicas, inclusive do acesso ao sistema/bancos de dados decorrente da mencionada função pública, com fundamento no art. 319, VI, do Código de Processo Penal;

RESOLVE: com fulcro na citada Resolução e em cumprimento à decisão judicial, afastar do exercício de suas funções, o Agente de Polícia Classe VIII, J.L.B., matrícula nº 307.674–1, lotado na 2ª Delegacia de Polícia da Comarca de Blumenau, com efeitos a contar de 04/03/2021.

Cumpra-se.

Maria Carolina Milani Caldas Sartor

Delegada de Polícia de Entrância Especial

Corregedora-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 729641

PORTARIA Nº 041/DIAF/DGPC/PCSC, de 02/04/2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Portaria nº 677/GAB/DGPC/SSP de 09/04/2019, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** como membro efetivo o Agente de Polícia **NALDER JOSÉ SETUBAL,** matrícula nº 0190271-7-01, para atuar na fiscalização da Autorização de Fornecimento nº 038/CPL/DGPC/2021. PCSC 17495/2021.

VALÉRIO ALVES DE BRITO

Diretor de Administração e Finanças da Polícia Civil

Cod. Mat.: 729730

RESOLUÇÃO Nº 006/GAB/DGPC/PCSC/2021.

Regulamenta as operações com cães da Polícia Civil e dispõe sobre o serviço e as atribuições e funcionamento da Coordenação (COPC), do Canil Central (CCPC), dos Núcleos de Operações com Cães (NOCs) e da Comissão Técnica e Consultiva (CTC).

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 106 da Constituição do Estado de Santa Catarina; o art. 23 da Lei Complementar nº 55, de 29 de maio de 1992, e em conformidade com o disposto no art. 8º do Decreto nº 689, de 24 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo PCSC 117447/2020,

RESOLVE:

TÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

DAS OPERAÇÕES COM CÃES DA POLÍCIA CIVIL SEÇÃO I

DA ESTRUTURA BÁSICA ORGANIZACIONAL

Art. 1º As operações com cães da Polícia Civil são consideradas atividades-fim e serão exercidas por:

I - uma Coordenação (COPC), com sede na Delegacia-Geral da Polícia Civil, em Florianópolis;

II - um Canil Central (CCPC), com sede na Academia de Polícia Civil (ACADEPOL);

III - Núcleos de Operações com Cães (NOCs), criados e ativados conforme disposições desta Resolução; e

IV - Comissão Técnica e Consultiva (CTC).

Art. 2º O serviço proposto em nível de operações com cães da Polícia Civil abordará os seguintes enfrentamentos:

I - repressão qualificada ao tráfico de drogas e armas;

II - combate à lavagem de dinheiro e delitos conexos;

III - prevenção e repressão de crimes que utilizem materiais explosivos e derivados;

IV - fiscalização de produtos controlados;

V - localização de cadáveres e pessoas desaparecidas;

VI - busca e captura de foragidos; e

VII - redução da letalidade das intervenções policiais com emprego de cães de proteção.

SEÇÃO II

DA COORDENAÇÃO

Art. 3º As operações com cães da Polícia Civil terão uma coordenação administrativa e operacional, realizada por Delegado de